

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 133

São Paulo

terça-feira, 19 de julho de 1988

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

VETO PARCIAL

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 31/88

A — n.º 118/88

Retificação

Na 15.ª linha

onde se lê: ... do tempo de mandato legislativo para...
leia-se: ... do tempo de mandato eletivo para...

LEIS

LEI N.º 6.174, DE 18 DE JULHO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo prestar garantia, junto ao Tesouro Nacional e órgãos que especifica, para a realização de operações de crédito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a prestar garantia, mediante caução, junto ao Tesouro Nacional, órgãos de sua Administração Direta e Indireta e seus Agentes, inclusive o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para fins de obtenção da garantia da União ou dessas instituições em operações de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e outros, de origem externa, destinados ao próprio Estado ou aos órgãos de sua Administração Direta e Indireta, bem como às sociedades das quais o Poder Público Estadual seja acionista majoritário, para cumprimento do disposto no artigo 5.º do Decreto-lei Federal n.º 1312, de 15 de fevereiro de 1974.

Parágrafo único — A garantia estabelecida neste artigo limitar-se-á aos valores máximos da dívida de origem externa já contratada, vencida e vincenda no exercício, e destinar-se-á à rolagem dessa dívida do Estado.

Artigo 2.º — O Poder Executivo fica igualmente autorizado a prestar garantia a instituições financeiras estaduais e federais, nas quais se incluem o Banco do Brasil S.A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e a Caixa Econômica Federal — CEF, seus Agentes e Intervenientes, para fins de obtenção de empréstimos e financiamentos de origem interna, beneficiando o próprio Estado, órgãos de sua Administração Direta e Indireta, bem como sociedades das quais o Poder Público Estadual seja acionista majoritário, obedecidos os limites de endividamento fixados pela legislação federal.

Artigo 3.º — As garantias autorizadas nos artigos anteriores poderão recair:

I — em direitos e créditos relativos a quotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União ou resultantes de tais quotas ou parcelas, transferíveis nos termos da Constituição da República, respeitada a sua vinculação em aplicação especial, quando for o caso;

II — em títulos negociáveis de sua propriedade ou emissão;

III — sobre parcelas da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, pertencentes ao Estado, observados os limites estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 4.955, de 27 de dezembro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de julho — Terça-feira

16h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h30	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.
17h	Secretário da Agricultura, Deputado Antonio Tidei de Lima.
17h30	Secretária do Menor, Dra. Alda Marco Antonio.
18h	Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Wagner Pimenta.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	24
Universidades.....	18	Assembléia Legislativa.....	40
Ministério Público.....	19	Diário dos Municípios.....	44
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	44
Editais.....	22	Boletim Federal.....	46

Artigo 4.º — O Poder Executivo deverá encaminhar, até 30 de abril de cada ano, à Assembléia Legislativa, por intermédio da Secretaria da Fazenda, demonstrativo da dívida e resumo da situação de cada empréstimo de origem interna ou externa, relativos ao exercício anterior:

Artigo 5.º — Trimestralmente, nos dias 15 de janeiro, 15 de abril, 15 de julho e 15 de outubro, encaminhará o Poder Executivo à Assembléia Legislativa as informações constantes do artigo anterior referentes às contratações abrangidas por esta lei, evidenciando o comportamento do limite de endividamento do Estado.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de abril de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de julho de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Retificações do D.O. de 15-7-88

Nos Despachos do Governador, de 14-7-88, no processo SPS-210/85 e outros...

onde se lê: pensão mensal vitalício...

leia-se: pensão mensal vitalícia...

Processo — Nome — RG

onde se lê:

SEPS-415/88 — Mario Venturini — 10.340.397

.....

SEPS-2.708/87 — Maria Assumpção da Costa Lobo — 1.979.795

leia-se:

SEPS-415/88 — Mario Venturini — 10.346.397

.....

SEPS-2.798/87 — Maria Assumpção da Costa Lobo — 1.979.795

leia-se:

SEPS-2.798/87 — Maria Assumpção da Costa Lobo — 1.979.795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Expediente — Processo GG 2.067/84
Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Xerox do Brasil S.A.
Objeto — Locação de 1 equipamento copiador, redutor, modelo 3107 SC, marca Xerox, instalado na biblioteca do Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 18-7-88

Tomada de Preços 35/88 — Proc. GG 639/88 — Homologo a adjudicação de fls. 65 e convoco as firmas: União Brasileira de Uniformes Ltda., Alfredo Issa Parrero & Cia. Ltda., Lucy Fabbri Fazio, Rob's Confecções de Roupas Ltda., Rio Confecções e Equipamentos de Proteção Ltda., e Roupas Profissionais Hercor Ltda., a comparecerem à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 18-7-88

Tomada de Preços 2/88 — Processo Fussesp 249/88 — Face aos elementos constantes no presente processo, homologo a decisão da Comissão Julgadora publicada no D.O. de 12-7-88, bem como autorizo a realização da despesa respectiva.

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 3/88 — Processo Fussesp 274/88 — Decisão da Comissão Julgadora:

Desclassificar as propostas das seguintes firmas, por não terem atendido à especificação do objeto conforme solicitado no edital: Comercial Artesp Ltda., Civiam Comércio e Importação Ltda., e Soplástico Brinquedos e Utilidades Ltda. — item 1; Valton Distribuidora e Comercial Ltda. — item 1 (opção de Cz\$ 63,00) e item 2 (opção de Cz\$ 294,00); Rizzi Comércio e Representações Ltda. — item 3 (opção de Cz\$ 58,00); e, Novus Brinquedos Ltda. — item 1 (opção de Cz\$ 98,50) e item 3.

Classificar em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, as propostas das firmas seguintes, adjudicando às mesmas o objeto da licitação: Canindé Indústria de Plásticos Ltda. — itens 1 e 3; e CVS do Brasil Comércio e Representações Ltda. — item 2.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Contrato 5/84-CPA — Proc. SEP 1650/84-AP-2
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento
Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Alteração das Cláusulas Primeira, Terceira, Décima Primeira e Décima Segunda.
Valor — Cz\$ 2.000.000,00.
Recursos — U.D. 29.01.03 — Elemento Econômico 3.1.3.2.0.0 Subelemento Econômico 3.1.3.2.9.9 — Outros.
Data da Assinatura — 18-7-88.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 6-7-88

SJ-214.630/83 c/ap. PGE-86.004/83 — Procuradoria Geral do Estado — Educandário Sagrados Corações (Barretos) doação de bem adjudicado nos autos da Execução Fiscal 35/78 — 2.º Ofício da Comarca de Ribeirão Preto, movida pela Fazenda do Estado contra Irmãos Vicentini Ltda.: "Face a desistência apresentada pelo Instituto Penal Agrícola Dr. Javert de Andrade (fls. 52), torno sem efeito a decisão exarada no despacho de 4-2-85 (fls. 36), do então Titular da Pasta. De outro lado e com fundamento no inciso VII do art. 31 do Decreto 28.253/88, autorizo a doação do bem móvel indicado no documento contábil de fls. 54, ao Educandário Sagrados Corações de Barretos, conforme pedido formulado às fls. 3 do PGE-86004/83".

SJ-220.205/84 — Prefeitura Municipal de Valparaíso — Convênio a ser celebrado entre esta Pasta e aquela Municipalidade, objetivando dar assistência judiciária gratuita: "Em face dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 83/85), fica aceita, a partir da presente data, a denúncia unilateral manifestada pela Prefeitura Municipal de Valparaíso (fls. 79/80) em relação ao convênio celebrado, em 17 de julho de 1985, com a Secretaria da Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil, tendo por objeto a prestação de assistência judiciária criminal à população carente".

De 7-7-88

SJ-215.592/84 c/ap. PGE-86687/84 — Procuradoria Geral do Estado — Centro de Investigações e Ação Social de Barretos — Solicitação de bens adjudicados nos autos da execução fiscal 1313/79 — 2.ª Vara Cível de Barretos, movida pela Fazenda do Estado, contra Tecidos e Confecções Souza Marques Ltda.: "Diante dos elementos constantes dos autos e com fundamento no inciso VII do art. 31 do Decreto 28.253/88, autorizo a doação ao Centro de Investigações e Ação Social de Barretos (petição de fls. 2 do anexo PGE-86687/84), dos bens móveis adjudicados na execução fiscal 1313/79 da 2.ª Vara Cível da referida comarca movida à Tecidos e Confecções Souza Marques Ltda., constantes do documento contábil de fls. 43 do mencionado PGE".

Pr. PGE-83.478/83 — Clube das Mãeszinhas de Barretos, solicita doação de bens adjudicados pela Fazenda do Estado, nos autos da execução fiscal 538/74 do 2.º Cartório de Barretos contra Hussein Rimi: "Diante dos elementos constantes dos autos e com fundamento no inciso VII do art. 31 do Decreto 28.253/88, autorizo a doação ao Clube das Mãeszinhas de Barretos (petição de fls. 2) dos bens móveis adjudicados na execução fiscal 538/74 da 2.ª Vara da referida comarca movida à Hussein Rimi, constantes do documento contábil de fls. 31 e 39".

De 11-7-88

Exp. Proc. SJ-62.935/88, Carlos Aparecido Celeghin, reinclusão do interessado no final da lista classificatória do processo seletivo de Agente de Segurança Penitenciária: "Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do CRH, defiro o pedido inicial para o fim de reincluir o nome do interessado no final da Lista de classificação dos candidatos aprovados em processo seletivo de Agente de Segurança Penitenciária homologado por despacho publicado a 27 de julho de 1986."

Despachos do Chefe de Gabinete

De 11-7-88

SJ-239.569/88 — Cassimiro Dias de Almeida — solicita cópias reprográficas de documentos dos processos: SJ-206.049/82 e SJ-232.234/86: "Diante dos termos do parecer de fls. 7 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro o pedido de cópias reprográficas das peças dos processos SJ-206.049/82 e SJ-232.234/86 requeridas pelo interessado, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente, observadas as cautelas de praxe."

De 14-7-88

SJ-220.179/84 — Junta Comercial do Estado — Agnário José de Sousa, Escriturário, lotado na Procuradoria Regional da Grande São Paulo — Seccional Santo André — solicita xerocópias de peças que especifica: "Autorizo o fornecimento das cópias xerográficas solicitadas por Agnário José de Sousa, recolhidas as taxas previstas e observadas as cautelas de praxe."

De 15-7-88

SJ-167.775/78 — Rosinha Duarte da Silva, viúva de Jorge da Silva, ex-Soldado da Polícia Militar — solicita xerocópias de peças que especifica: "Autorizo o fornecimento do requerente Dna. Rosinha Duarte da Silva, de cópias xerográficas de fls. 6/7 do proc. SJ-167.775/78, mediante recolhimento das taxas correspondentes."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Retificação do D.O. de 18-6-88

Na Portaria do Procurador Geral do Estado, GPG-124, de 17 de junho de 1988, onde se lê: Léa Novaes, leia-se: Déa Novaes.